



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2912.01/2022**

As secretarias de Administração, Educação e Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré, por seus Ordenadores de Despesas, ao fim, identificados e assinados, vêm abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica de apoio administrativo, junto às Unidades Administrativas do Município de Quixeré, contemplando as seguintes atividades:

- a) Orientação na área de licitações e contratos, em suas fases interna e externa;
- b) Orientação na área de cadastro de fornecedores e prestadores de serviços;
- c) Orientação na área de cotação de preços e de compras governamentais;
- d) Orientação nos casos de contratações diretas por dispensa e/ou inexigibilidade;
- e) Orientação na área de gerenciamento, controle e execução de contratos.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A demanda apresentada consiste na prestação de serviços técnicos especializados, necessários e essenciais para a Administração, sobretudo para dar mais suporte e segurança aos gestores, aos integrantes das comissões de licitação e de pregão e às equipes responsáveis pelo setor de cadastro de fornecedores e de prestadores de serviço, bem como aos responsáveis pelo setor de cotação de preços e de compras governamentais, através das orientações e das ações acima capituladas, referentes ao objeto em apreço.

Como se sabe, as necessidades de aquisições e de prestação de serviços envolvem despesas, que via de regra têm que se submeter ao crivo dos processos administrativos de licitação. Fora disso tem-se, também, os casos de contratações diretas, sejam por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, mas que, ainda assim, demandam de processos administrativos para a sua devida formalização legal. Acrescente-se, portanto, que todas as contratações precisam ser acompanhadas e controladas, eis que surge a necessidade do gerenciamento da execução dos contratos. Sabe-se, também, que o processo da despesa pública se inicia a partir da identificação e definição da demanda e da aferição dos preços de mercado, quando aqui merece destaque o setor de cotações de preços e de compras governamentais, que precisa ser bem estruturado e orientado para dar suporte essencial na formalização dos processos para atendimento das necessidades de interesse público. Não menos importante, ressalte-se aqui a importância do setor responsável pelo cadastramento de fornecedores e de prestadores de serviços, que de igual modo, também, precisa estar bem estruturado e orientado para cumprimento regular de suas obrigações e atribuições. Daí, para dar mais eficiência e eficácia aos procedimentos



GOVERNO MUNICIPAL  
GOVERNO MUNICIPAL  
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



uma empresa especializada neste ramo, para capacitar permanentemente todas as pessoas envolvidas no processo e dar mais segurança para a gestão, frente as contratações necessárias para atendimento de suas necessidades, tudo, ao arrimo das legislações específicas e correlatas pertinentes a essa área.

O valor global proposto, por Unidade Gestora, conforme demonstrado na planilha abaixo está inferior do teto de **R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)**, situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, atualizado pelo DECRETO Nº 10.922, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:

ITEM	OBJETO	UNI.	QUANT	VR MENSAL	VR GLOBAL
1	Serviços de assessoria e consultoria técnica de apoio administrativo, junto à Secretaria de Administração.	MÊS	12	4.300,00	51.600,00
2	Serviços de assessoria e consultoria técnica de apoio administrativo, junto à Secretaria de Educação.	MÊS	12	4.300,00	51.600,00
3	Serviços de assessoria e consultoria técnica de apoio administrativo, junto à Secretaria de Saúde.	MÊS	12	4.000,00	48.000,00

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência);*

Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedemos com a solicitação de cotações de preços e, conforme previsto no **art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, publicamos o aviso com este objeto na imprensa oficial do município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Quixeré, para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação, que ocorreu no dia 29 de dezembro de 2022. Foram apreciadas 03 (três) propostas e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária, trabalhista, financeira e Técnica, a escolha recaiu sobre a empresa **MC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **04.469.277/0001-19**, com sede na Rua Vicente Linhares, 500, Salas 1503 e 1504, Aldeota, Fortaleza/CE subscrita pelo representante legal, o Sr. **Luiz Freitas Carvalho Junior**, na qualidade de sócio administrador, portador do CPF nº **163.518.193-34**.

A proposta aprovada, pelo critério do menor preço por Unidade Gestora ficaram assim definidos:



**GOVERNO MUNICIPAL**  
GOVERNO MUNICIPAL  
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Valor Mensal: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).  
Valor Global : R\$ 51.600,00 (cinco mil reais e seiscentos).

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

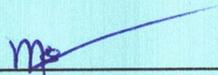
Valor Mensal: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).  
Valor Global : R\$ 51.600,00 (cinco mil reais e seiscentos).

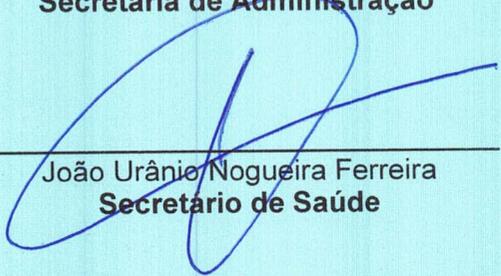
**SECRETARIA DE SAÚDE**

Valor Mensal: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).  
Valor Global : R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Quixeré–Ce, 29 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nicaele Lima Alves  
**Secretária de Administração**

  
\_\_\_\_\_  
Maria Eleneide Fernandes de Brito  
**Secretária de Educação**

  
\_\_\_\_\_  
João Urânio Nogueira Ferreira  
**Secretário de Saúde**